PROJETO DE LEI Nº 020/2019

DE 18 DE JULHO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo a executar obras de demolição e construção que indica e dá outras providências necessárias.

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a executar obras de demolição, remoção e construção na Rua Luiz Américo de Freitas, entre as duas praças públicas do centro, para abertura da rua, pavimentação e construção do lanchódromo municipal, estacionamento e toda infra estrutura necessária.

Parágrafo único: Autoriza-se a assinatura de Convênios com a União ou Governo do Estado, para a execução da obra, podendo o Município, também usar os seus próprios recursos financeiros.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto (SP), 18 de julho de 2019.

Ademar Adriano de Oliveira
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORA VEREADORA;
SENHORES VEREADORES.

Submeto à apreciação desta e. Casa Legislativa, Projeto de Lei 020/2019, que tem como objeto a abertura da Rua Luiz Américo de Freitas e construção do lanchódromo e estacionamento, visando a melhoria da circulação de veículos e do comércio local, buscando melhorias e qualidade de vida a toda comunidade.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

Ademar Adriano de Oliveira
Prefeito Municipal

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
Benedito Lourenço Moreira
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO-SP